



DIÁRIO DO EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	1
Secretaria de Estado de Educação	1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Marília Palhares Machado

PORTARIA IEPHA Nº 22/2022

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 216 da Constituição da República de 1988; no inciso III do art. 2º do Decreto n. 47.921, de 22 de abril de 2020; e no art. 12 da Portaria IEPHA/MG n. 29, de 3 de julho de 2012, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n. 48.443, de 14 de junho de 2022, que declara a Serra do Curral, situada entre os municípios de Belo Horizonte, Nova Lima e Sabará, como bem de relevante interesse cultural do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Despacho Governamental n. 25, de 14 de junho de 2022, em que se recomenda estudos para a promoção do acautelamento preliminar da Serra do Curral pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Minas Gerais – IEPHA/MG;

CONSIDERANDO a Serra do Curral como bem dotado de valores histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico referenciais para o povo mineiro;

CONSIDERANDO o processo em curso de oitiva dos Municípios de Nova Lima, Sabará e Belo Horizonte, conforme determina o princípio constitucional federativo, as obrigações assumidas em Termo de Compromisso firmado pelo IEPHA/MG com o Ministério Público de Minas Gerais, as competências estabelecidas no inciso I do art. 24 e nos incisos I, II, VIII e IX do art. 30 da Constituição da República de 1988; bem como nos incisos II e III do art. 2º da Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a complementação dos estudos técnicos para conclusão do Dossiê para Tombamento Estadual da Serra do Curral, instrumentalizado pelo PTE n. 163/2018, sob o ponto de vista de seus aspectos sociais e sociológicos, com diagnóstico de processos de reparação e de recuperação em curso de áreas degradadas, bem como de outros instrumentos de sustentação da viabilidade socioeconômica do Tombamento;

CONSIDERANDO que a submissão de Relatório e Parecer Técnico ao CONEP para votação de Tombamento definitivo do bem carece da consolidação de outras diretrizes para a área, o que pressupõe o respeito aos entes federativos envolvidos; e

CONSIDERANDO o prazo estimado pelos municípios envolvidos para concluírem suas contribuições e propostas complementares aos estudos técnicos formadores do Dossiê, o que alonga a sua conclusão, tempo que pode representar eventual risco ao bem protegido;

DETERMINA: Art. 1º – Fica sob proteção provisória deste Instituto a área descrita no Anexo I desta Portaria, que corresponde ao perímetro de proteção em nível estadual da Serra do Curral.

Parágrafo único – O ato protetivo instrumentalizado por esta Portaria deverá ser submetido ao CONEP, parareferendum, em caráter extraordinário.

Art. 2º – Para a efetivação da proteção provisória da área descrita no Anexo I, devem ser observadas as seguintes diretrizes para proteção do bem:

I – preservar a estrutura geológica que compõe a borda norte do Quadrilátero Ferrífero;

II – preservar e garantir a moldura paisagística da Serra do Curral nos três municípios envolvidos;

III – preservar a paisagem a partir de pontos notáveis de visualização;

IV – manter sua morfologia e relevo.

Art. 3º – O procedimento para conclusão dos estudos destinados ao Tombamento Estadual da Serra do Curral deve observar as seguintes diretrizes:

I – a autonomia dos entes federativos que possuam porção de território inserida na área indicada no art. 1º desta Portaria;

II – a sustentabilidade da proteção cultural adotada e sua implementação conjugada com outros instrumentos urbanísticos e ambientais que possibilitem o uso e a função social do patrimônio cultural em consonância com a preservação dos valores referenciais do bem protegido;

III – a previsão de um Plano Diretor da Paisagem Cultural da Serra do Curral, como instrumento orientador da governança socioeconômica da área acautelada, visando a consolidá-la como polo gerador de Turismo Cultural, Ecológico, de Aventura e Paisagem, e da Economia Criativa.

Art. 4º – Esta Portaria vigorará até que seja apreciada proposta de Tombamento da Serra do Curral pelo Conselho Estadual de Patrimônio Cultural – CONEP, período no qual a instalação de novas atividades na área provisoriamente protegida deverá ser objeto de gestão compartilhada entre os municípios nos quais se localizam tais atividades e o IEPHA/MG.

§ 1º – A gestão compartilhada prevista no caput deste artigo será definida por meio de instrumentos próprios pactuados entre os entes federativos envolvidos, visando à proteção da integridade e da paisagem conformadoras do bem acautelado.

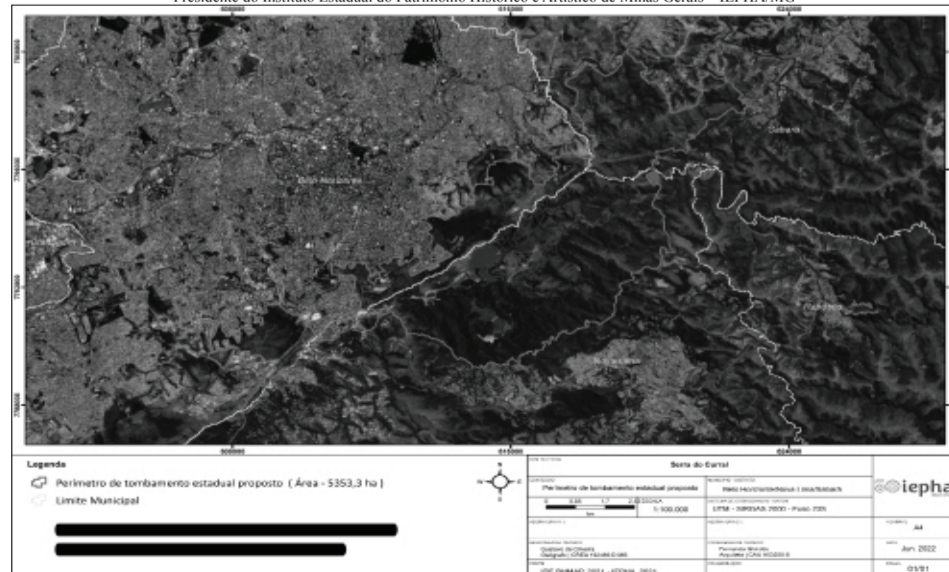
§ 2º – Na análise de instalação de novas atividades no perímetro a que se refere o art. 1º desta Portaria, serão considerados os parâmetros de uso, ocupação e parcelamento do solo previstos nos planos diretores e na legislação correlata dos municípios onde se localizam tais atividades, bem como as diretrizes de proteção do bem estabelecidas no art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2022.

MARÍLIA PALHARES MACHADO

Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG



21 1650855 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Manhuaçu

ANULAÇÃO – ATO Nº 20/22

ANULA NO ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es):

SANTANA DO MANHUACU: 'EE Celia Pereira Mendes', MaSP 1285185-3, Aline Fernandes de Souza, referente ao cargo/função de PEB 1B Adm 02, Concessão de Férias-Premio -1º Quinquênio, Ato nº 15/21, publicado em 12/05/2021, por motivo de concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 322213-2, Ana Cristina de Souza Assis, referente ao cargo/função de EEB 1B, Adm 03, Concessão de Férias-Premio -1º Quinquênio, Ato nº 15/21, publicado em 12/05/2021, por motivo de concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1158437-2, Dayse Rocha de Cristo, referente ao cargo/função de PEB 1B, Adm 03, Concessão de Férias-Premio -1º Quinquênio, Ato nº 16/21, publicado em 19/05/2021, por motivo de concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1407802-2, Dalton Marques Basilio, referente ao cargo/função de ATB 1B, Adm 02, Concessão de Férias-Premio -1º Quinquênio, Ato nº 15/21, publicado em 12/05/2021, por motivo de concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1328006-0, Eliziane da Penha Moraes Souza, referente ao cargo/função de ATB 1B, Adm 02, Concessão de Férias-Premio -1º Quinquênio, Ato nº 15/21, publicado em 12/05/2021, por motivo de concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1328006-0, Eliziane da Penha Moraes Souza, referente ao cargo/função de ATB 1B, Adm 02, Concessão de Férias-Premio -1º Quinquênio, Ato nº 15/21, publicado em 12/05/2021, por motivo de concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 969368-0, Eunice de Souza Assis, referente ao cargo/função de PEB 3M Adm 01, Concessão de Férias-Premio -5º Quinquênio, Ato nº 38/21, publicado em 17/11/2021, por motivo de concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1288953-1, João Paulo Bertolace Nunes, referente ao cargo/função de PEB 1B, Adm 03, Concessão de Férias-Premio -1º Quinquênio, Ato nº 21/21, publicado em 23/06/2021, por motivo de concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1313616-3, Lígia Rodrigues da Silva, referente ao cargo/função de PEB 1B, Adm 03, Concessão de Férias-Premio -1º Quinquênio, Ato nº 14/21, publicado em 24/11/2021, por motivo de concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1415294-6, Lucineia Aparecida da Silva, referente ao cargo/função de ATB 2C, Adm 02, Concessão de Férias-Premio -1º Quinquênio, Ato nº 15/21, publicado em 12/05/2021, por motivo de concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1231326-8, Sandra Maria de Freitas Albuquerque, referente ao cargo/função de PEB 1B, Adm 03, Concessão de Férias-Premio -1º Quinquênio, Ato nº 12/21, publicado em 21/04/2021, por motivo de concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; SANTANA DO MANHUACU: 'EE do Povoado de Santa Quitéria', MaSP 1314662-6, Jesus Brasileiro da Silva, referente ao cargo/função de PEB 1B, Adm 03, Concessão de Férias-Premio -1º Quinquênio, Ato nº 12/21, publicado em 27/10/2021, por motivo de concessão indevida, Considerando

o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1170708-0, Renata de Freitas Souza, referente ao cargo/função de PEB 1B, Adm 03, Concessão de Férias-Premio -1º Quinquênio, Ato nº 12/21, publicado em 27/10/2021, por motivo de concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; SANTA MARGARIDA: 'EE Dalila Cerqueira Pessoa', MaSP 865790-0, Graciane Costa Machado, referente ao cargo/função de PEB 3N, Adm 01, Concessão de Férias-Premio -5º Quinquênio, Ato nº 36/21, publicado em 27/10/2021, por motivo de concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; SIMONÉSIA: 'EE do Povoado de São Vicente', MaSP 1250918-8, Joselene Perigolo Marcial Barbosa, referente ao cargo/função de PEB 1C, Adm 03, Concessão de Férias-Premio -1º Quinquênio, Ato nº 12/20, publicado em 16/11/2020, por motivo de concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020;

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 06/22

DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o(s) servidor (es) para: MANHUACU: 'EE de São Sebastião do Sacramento', MaSP 1261468-1, Elisete Batista de Souza, ATB 1B, Adm 02, a contar de 19/01/2015, por não ter sido publicado em época oportuna e para regularizar situação funcional da servidora.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 18/22

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CAPUTIRA: 'EE Pe. Alfredo Kobal', MaSP 1207573-5, Eleonora Emílio de Sá, PEB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 05/04/2022; MaSP 990214-9, Silvania Aparecida Pimentel Geiler, PEB 3P, Adm 01, referente ao 6º Quinquênio de exercício a partir de 29/01/2022; CONCEIÇÃO DE IPANEMA: 'EE Gov. Juscelino Kubitschek', MaSP 885656-9, Helaine Sathler Fontoura, PEB 3N, Adm 02, referente ao 4º Quinquênio de exercício a partir de 01/03/2022; LAJINHA: 'EE Dr. Adalmario Jose dos Santos', MaSP 1399750-7, Juliana Fontan de Oliveira Carvalho, PEB 2B, Adm 01, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 24/04/2022; MANHUACU: 'EE de São Sebastião do Sacramento', MaSP 828454-9, Elizete Maria da Silva, EEB 2H, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 30/06/2017, por não ter sido publicado em época oportuna; MaSP 845226-0, Ieda de Fatima Quintino, EEB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 19/04/2022; MaSP 547189-1, Maria Natalia Rodrigues Dutra, ATB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 26/05/2022; MANHUACU: 'EE Dr. Eloy Werner', MaSP 389077-9, Cleusa Aparecida Silva Dutra, ATB 3J, Adm 01, referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 25/01/2018; MANHUMIRIM: 'EE Alfredo Lima', MaSP 661800-3, Graziela Sathler Elias de Oliveira, PEB 2C, Adm 02, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 10/05/2022, data do requerimento, com aproveitamento de tempo da adm 01, designado, desligado;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 06/22

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do Art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): SIMONÉSIA: 'EE do povoado de São Vicente', MaSP 1250918-8, Joselene Perigolo Marcial Barbosa, PEB 1C, Adm 03, 04 meses e 13 dias, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 24/01/2022;

21 1650775 - 1

